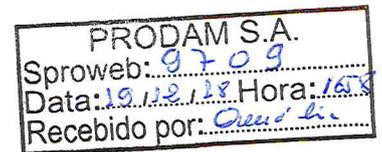




GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.  
3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

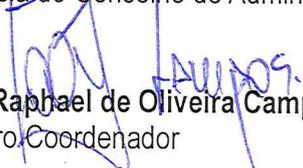
**Data, Hora e Local:** Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 14h00, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM.

**Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018, ao final assinados; Sr. Haddock Jânio Mendes Petillo – Gerente de Controladoria.

**Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM.

**Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: 1ª) - Follow-up das solicitações do CAE registradas em atas da 1ª e 2ª reunião: a) Criar e-mail para o CAE, b) Criar canal de denúncia, c) Definir estrutura de apoio interno para o CAE, d) Requisitar relatórios e programas de auditorias de controle interno e de auditoria interna de 2018, e) Requisitar relatórios de auditoria externa independente e f) Requisitar mapas e análises de riscos; 2ª) Aprovação do calendário de reuniões do CAE para o ano de 2019; 3ª) Acompanhamento da aprovação do Regimento Interno do CAE pelo Conselho de Administração; 4ª) – Parecer relacionado a Licitação de Empresas para Auditoria Independente da PRODAM. Em relação a 1ª pauta, os itens de “a, b, c, e, f” continuam pendentes. Em relação ao item “d” recebemos apenas o “Relatório de Auditoria 1º Semestre 2018” da Supervisão de Controle Interno. Faltava apresentar a Programação Anual de Auditoria e seus Escopos em estrita observância as legislações e as normas aplicáveis vigentes, inclusive normas brasileiras e internacionais de auditoria de âmbito profissional e técnico. Em relação a 2ª pauta, os membros definiram que as reuniões ordinárias do CAE serão realizadas preferencialmente as terças-feiras de cada terceira semana do mês, podendo ser antecipada ou adiada mediante a disponibilidade mensal das Demonstrações Contábeis, motivo de força maior ou quando coincidir com feriados. Em relação a 3ª pauta, este Comitê não recebeu retorno sobre o processo de aprovação do Regimento Interno. Em relação a 4ª pauta, os membros do CAE decidem opinar, conforme inciso I do Artigo 17 do seu Regimento Interno, em trâmite de aprovação, pela contratação da empresa DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS – ME, considerando o item do Termo de Referência que trata do tipo da licitação por menor preço. Recomendamos que seja observada boa prática de governança corporativa de manter o mesmo Auditor Independente por até 5 exercícios e garantir uma carência de atuação de 3 exercícios. Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 16h30 do dia 19/12/2018, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

  
**Aldemir Mendonça de Freitas**  
Membro

  
**João Raphael de Oliveira Campos**  
Membro Coordenador

  
**Michel Alessandro Barbosa**  
Membro

  
**Haddock Jânio Mendes Petillo**  
Gerente de Controladoria